

**PORTARIA Nº 187/2018**

**De 14 de novembro de 2018.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1856594-3:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 123/2018, de 29 de junho de 2018 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE**, professora 01, nível IV, faixa símbolo PEB1-IV-ESP, classe Especialização, ref. C, hora/aula 200h, matrícula nº. 267, vinculada à Secretaria de Educação deste Município, portadora do CPF nº. 165.665.644-20, RG 1.633.624 SSP/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 14 de novembro de 2018.



**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência